Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 63, de 23 de maio de 2023.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Monitor de Creche.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 01 (um) Monitor de Creche, com carga horária semanal de 40 horas, com o objetivo de substituir monitora afastada preventivamente, pelo período de 1º de junho a 22 de dezembro de 2023.

Os direitos contratuais observarão, no que couber o art. 233. da Lei n.º 682/1990, sendo que atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e vencimentos observarão a Lei n.º 685/1990.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 027/2023.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2023.

Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

RECEBIDO
29 / 05 / 2023
CÂMARA DE VEREADORES
Carlos Barbosa - RS